



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.001397/2018-21

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 -SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado por sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal **ALETEA VEGA MARONA KUNDE**, matrícula PF 15.062, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.574, de 17 de fevereiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 17/02/2023, e a empresa **R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, SCIA Qd.14, conjunto 08, lote 03, parte B, Brasília/DF, CEP 71.250-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº 484372955 – SSP/MA e CPF nº 717.967.543-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.001397/2018-21, em observância às disposições do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 04/2019- SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –**

Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 04/2019 -SR/PF/SC, pelo período de 6 (seis) meses, entre 01/03/2024 e 31/08/2024, na forma do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –**

O valor total a ser acrescido à contratação para o período é de **R\$ 208.807,74 (duzentos e oito mil oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL C/BDI	VALOR TOTAL (6 MESES)
1	Equipe Fixa (serviços contínuos, incluindo horas extras)	R\$ 25.266,33	R\$ 151.597,97
2	Peças e Materiais	R\$ 9.534,96	R\$ 57.209,77
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 34.801,29</b>	<b>R\$ 208.807,74</b>

Detalhamento do item 1:

VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA RESIDENTE					
CLASSE DE SERVIÇO	POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	Quant.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO	Mecânico de Refrigeração	220 horas/mês	1	R\$6.243,67	6.243,67
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletrotécnico	220 horas/mês	1	R\$6.243,67	6.243,67
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E GERAIS	Oficial de Manutenção Predial	220 horas/mês	1	R\$6.243,67	6.243,67
TOTAL MENSAL (R\$)					18.731,00
BDI					30,73%
TOTAL MENSAL COM BDI (R\$)					24.487,19
TOTAL SEMESTRAL COM BDI (R\$)					146.923,14

PROVISÃO DE HORA-EXTRA				
CLASSE DE SERVIÇO	POSTO DE TRABALHO	Unid.	Quant.	VALOR MENSAL (R\$)
AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO	Mecânico de Refrigeração	horas/mês	4	198,66
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Eletrotécnico	horas/mês	4	198,66
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E GERAIS	Oficial de Manutenção Predial	horas/mês	4	198,66
TOTAL MENSAL (R\$)				595,99
BDI				30,73%
TOTAL MENSAL COM BDI (R\$)				779,14
TOTAL SEMESTRAL COM BDI (R\$)				4.674,83

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/200370

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037.04 e 339030.24

PI: PF99900AG24

NE: 2024NE000016 e 2024NE000017

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, que corresponde a R\$ 10.440,39 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA –

A Contratante poderá rescindir o Contrato antes do término de sua vigência, mediante a comunicação prévia à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO –

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO –**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ALETEA VEGA MARONA KUNDE**  
**CONTRATANTE**

**GILDENILSON BRAZ TORRES**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



Documento assinado eletronicamente por **GRACE ANDREANI FASCIN, Gestor de Contrato**, em 29/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 29/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALETEA VEGA MARONA KUNDE, Superintendente Regional**, em 28/02/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33998857&crc=1D7AD32D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33998857&crc=1D7AD32D).  
Código verificador: **33998857** e Código CRC: **1D7AD32D**.

